

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e dá outras providências.

O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a ser executado no exercício de 2022.

Art. 2º Na execução do Plano de que trata o art. 1º desta Portaria, poderão ser utilizados como instrumentos de trabalho, subsidiariamente, os Manuais, Procedimentos e Roteiros de Auditoria publicados pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Willian Alfonso Ferreira Filgueira
Auditor-Chefe
Decreto nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº. 10/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Suspender a pedido, as férias da Procuradora Márcia Freitas Nunes de Oliveira, a partir do dia 14/03/2022, marcadas para o período de 03/03/2022 a 01/04/2022, restando, portanto, 29 dias a serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 07/2022 que designou o Procurador Pascal Abou Khalil, como Diretor da Procuradoria Administrativa, em substituição a titular que estava usufruindo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 10 de março de 2022.

Josney Cordeiro da Costa, Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Antônio Leandro de Queiroz Santana, do cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria nº 564, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 10 de março de 2022.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar San da Gama e Silva, do cargo em comissão, referência CC-3, nomeado através da Portaria nº 233, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 012 de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOE do dia 31 de janeiro de 2022, nº 13.214.

Art. 2º - Designar, o Comitê Executivo do Plano (CEP), composta por membros das Secretarias Municipais e entidades ligadas ao saneamento básico, responsáveis pela operacionalização e tomadas de decisão da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Branco – PMSB, abaixo indicados:

I – Ângela Maria Fortes de Andrade – SEMSA/Vigilância em Saúde;

II – Janaína Azevedo de Souza Dantas - SAERB;

III – Edna Maria Guimarães Maia - SAERB;

IV – Shirlene Malveira Azevedo – FUNASA;

V – Camilo Lelis de Gouveia -UFAC;

VI – Geasy Martins Miranda – SEPLAN;

VII – Ulderico Queiroz Junior – SEINFRA;

VIII – Hassan Lopes Derze – EMURB;

VIX – Welberlúcio Dávila Freitas – SEMEIA;

X - Anderson Santana de Moura – SMCCI

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Fortes de Andrade
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 1.481/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Branco - PMSB, esse Grupo (GTP) deverá apreciar e validar as etapas do Plano, composta por membros representantes das instituições públicas e da sociedade civil, indicados abaixo.

I – Edvaldo Fortes de Andrade - SAERB;

II – Eufrásia Santos Cadorin – SEMSA;

III – Cláudio Falcão de Souza – Defesa Civil;

IV – Shirlene Malveira Azevedo – FUNASA;

V – Camilo Lelis de Gouveia - UFAC;

VI – Geasy Martins Miranda – SEPLAN;

VII – Ulderico Queiroz Junior – SEINFRA;

VIII – Raimundo Nonato da Silva – EMURB;

IX – Welberlúcio Dávila Freitas – SEMEIA/COMDEMA;

X – Meri Cristina Amaral Gonçalves – MPAC;

XI – João de Souza Lima – SEME;

XII – Cledson Jardim de Araújo -IBGE;

XIII – Anderson Santana de Moura – SMCCI;

XIV – Rilhaene Aparecida Jialdi – SASDH;

XV – Kely de Melo Lima Pereira – ABES;

XVI – Marcia da Costa Oliveira – AGEAC;

XVII – Samir Bestene – Vereador;

XVIII – Fabio Araújo - Vereador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Fortes de Andrade
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 1.481/2021